



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.321

De 04 de novembro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 068/2021 - L

De 25 de agosto de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.332 de 18/10/2021

(De autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso –
PODEMOS, e dos Vereadores Guilherme Araújo Nunes
– PL e Clóvis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dá denominação de "EMEI Vereador Armando Anéas Nunes - Lilo" à EMEI com área de 393,00 m² localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEI Vereador Armando Anéas Nunes - Lilo" a EMEI com área de 393,00 m² localizada no "Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo Felipe Nicodemo", conforme a Lei Nº 2.587, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/11/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 04 de novembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 18/10/2021**

/mgsm.-